



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.356/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012, na forma específica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

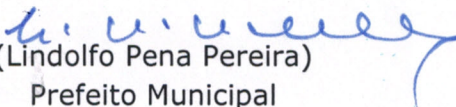
Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município no presente exercício, no valor de R\$ 102.261,18 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.08.01.12.365.0013.1026-4.4.90.52.00 – Aquisição de Móveis e Equipamentos para Creches Escolares – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 102.261,18

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a escola de educação infantil, conforme o Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapecerica, 14 de março de 2012


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

14 / 03 / 12